



**Jardim da Saúde**  
VIVA ESTE BAIRRO

# Qualidade de Vida

Uma publicação da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde



Associação dos  
Moradores do  
Jardim da Saúde

13  
anos

São Paulo, dezembro de 2009

Informativo nº15

## AOS NOVOS MORADORES DO JARDIM DA SAÚDE

A AMJS (Associação dos Moradores do Jardim da Saúde) dá, a vocês, as boas vindas e os convida a conhecer o trabalho e a luta de uma das mais ativas associações de bairro de São Paulo.

Vocês, provavelmente, escolheram morar no Jardim da Saúde pela qualidade de vida por ele propiciada, vejamos alguns exemplos de suas características urbanísticas: bom padrão de lotes e construções; traçado viário que dificulta o trânsito de passagem em seu interior; bairro exclusivamente residencial – sem comércio nos bolsões residenciais; bairro horizontal – sem prédios de apartamentos; bairro verde (17m<sup>2</sup> de área verde/habitante) – temos ruas arborizadas e sete praças em apenas 150 ha. Você sabia que restam apenas 3% da área urbanizada da cidade de São Paulo com bairros com essas características?

Essas características sempre existiram desde o lançamento do Jardim da Saúde, em 1938 e foram garantidas, por muito tempo, pelas restrições contratuais do loteamento; até que, a partir de 1985, devido a uma mudança da lei que derrubou as restrições contratuais – começaram as construções dos prédios de apartamentos (com ênfase para as ruas Marcos Fernandes e André Mendes).

Os moradores, individualmente, assistiram à invasão dos prédios com receio, indignação e resignação. A gota-d'água foi a invasão de parte de uma praça (Pç Frei José Maria Lorenzetti) por um projeto da própria prefeitura, o que provocou a criação da AMJS em 03/07/96. Quanto à praça, perdemos a causa, mas ficou o aprendizado: não conseguiríamos defender nosso bairro esperando novos problemas surgirem e com lutas pontuais e individuais. Buscamos com especialistas as mais adequadas medidas preservacionistas para o nosso caso. Tínhamos pressa e agimos em três frentes: entramos com o pedido

de tombamento do bairro no CONPRESP e no CODEPHAAT e com um projeto de lei de mudança do zoneamento na Câmara Municipal.

Resumindo: o pedido foi aceito pelo CONPRESP que abriu um estudo em dezembro de 1996, através da Resolução de Tombamento 018/96 que tombava provisoriamente – durante o tempo necessário aos estudos técnicos da equipe multidisciplinar do DPH (Departamento do Patrimônio Histórico da prefeitura de São Paulo). O Tombamento definitivo era uma questão de tempo, pois o mérito era inquestionável, restava-nos lutar contra os interesses econômicos e políticos, que não eram poucos e tampouco jogavam limpo. Após luta árdua e contínua, o tombamento definitivo veio através da Resolução 16 do CONPRESP, em 27/08/2002.

Com o tombamento conseguimos impedir a construção de novos prédios com mais de 10m de altura; as mudanças do traçado viário; a impermeabilização das praças e em 20% dos lotes; o desmembramento e o remembramento dos lotes.

Restava, ainda, proteger o bairro da proliferação do comércio em seu interior. Em uma outra luta, não menos árdua, conseguimos a tão sonhada e justa mudança do zoneamento que veio com o novo Plano Regional do Ipiranga (Lei 13.885, de 2004).

Se vocês quiserem conhecer mais detalhes destas lutas, entre no site da AMJS ([www.amjs.org.br](http://www.amjs.org.br))

Atualmente a AMJS dedica-se a exigir das autoridades (subprefeitura, CONPRESP, ministério público e prefeitura) o cumprimento da legislação – impedindo, dessa forma, que novas construções descumpram as normas vigentes. Também promovemos a constante melhoria da arborização viária que é nosso melhor cartão de visitas, porque além da beleza proporciona saúde e bem estar.

*Conheçam a AMJS  
e participem da  
preservação deste bairro  
que também é seu!*

## Acessibilidade – e as nossas calçadas?

O que vem a ser acessibilidade? Na definição mais ampla, é a condição para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços e equipamentos urbanos, edificações, serviços de transporte e sistemas, meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O provimento de acessibilidade é um direito ou privilégio? Já é um direito. Há leis federais, estaduais, municipais, resoluções e normas que regulamentam o assunto. Em 19/12/2000 foi sancionada a Lei Federal nº 10.098 que estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade, mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de comunicação. Estas barreiras e obstáculos podem ser pavimentação, encanamentos, postes de sinalização e semáforos, lixeiras, toldos, marquises, quiosques, e outros de natureza semelhante.

A norma (ABNT NBR9050:2004) estabelece os critérios e parâmetros técnicos a serem observados e que devem ser seguidos para atendimento às condições de acessibilidade quando do projeto, construção, instalação reforma e ampliação de edificações, mobiliários, assim como os itinerários e as passagens de pedestres, entradas e saídas de veículos, escadas, rampas e equipamentos urbanos às condições de

acessibilidade. No tocante às calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres, estas devem ter piso com superfície regular, firme, antiderrapante e atender a requisitos de inclinação, dimensões mínimas de faixa livre, entre outras disposições da norma.

Ainda com relação aos passeios públicos, de acordo com o Decreto Municipal 36.594/96, que regulamenta a Lei 12.002/96, que permite a colocação de mesas, cadeiras e toldos nos passeios públicos fronteiros a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, fica determinado que deve



haver uma faixa de reserva mínima de 1,10 metro - a ser demarcada em suas extremidades com tinta amarela em 10 centímetros de largura - visando permitir o acesso e o livre trânsito de pedestres e, em especial, de pessoas com deficiência física e idosos.

A Prefeitura de São Paulo atualizou a legislação com o Decreto 45.904/05, que orienta sobre as normas de acessibilidade, a organização espacial das calçadas, os materiais adequados e os padrões gerais para implementação dos passeios públicos e das calçadas verdes. Hoje, os responsáveis pelas calçadas são os proprietários, seja o titular do domínio útil da propriedade ou o possuidor do imóvel a qualquer título.



A esses moradores cabe a manutenção dos passeios públicos em perfeito estado de conservação e preservação para que, neles, os pedestres transitem com segurança, resguardando também seus aspectos harmônicos e estéticos.

Quantas pessoas usufruem dos benefícios da acessibilidade? O último Censo Demográfico do IBGE (2000) aponta que 14% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência. No Município de São Paulo, com uma população de cerca de 10 milhões de habitantes, foram encontradas 10,32% de pessoas com deficiência, sendo 3,27% com deficiência motora, 0,72% com deficiência física e 6,59% com deficiência visual. Considerando somente a Subprefeitura do Ipiranga, com uma população pesquisada de 275.051 habitantes temos 14,32% portadores de deficiência (39.387 pessoas).

Com certeza há ainda muito a melhorar para tornar os passeios e calçadas mais acessíveis. O caminhar pelas calçadas chega a ser uma atividade de risco, devido aos desníveis e buracos. Algumas pessoas acabam preferindo transitar pelas ruas se sujeitando ao risco de atropelamento, pois a via é menos acidentada que as calçadas. A população também está ficando “mais experiente”, e juntamente com esta experiência somam-se as dificuldades de mobilidade. Quem não conhece alguém próximo que já se acidentou andando em calçadas?



## Sob suspeição da Sociedade Civil e denúncias de ilegalidades, Câmara Municipal discute revisão do Plano Diretor Estratégico

São 198 entidades que denunciam inúmeras ilegalidades nas alterações no Plano Diretor Estratégico - PDE (Lei 13.430/02), propostas no texto de revisão elaborado pela Prefeitura e encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).

Essa revisão do PDE não atende aos interesses da cidade e da população. Descumprido o alcance legal estabelecido na norma, promove maior adensamento e impermeabilização, privilegiando o setor imobiliário em detrimento do futuro da cidade, que a cada dia se torna ainda mais insustentável.

Verifica-se também a evidente perda de transparência e de participação democrática no processo de revisão do PDE conduzido pela Prefeitura (e agora pela CMSP), com real enfraquecimento da participação da população sobre a elaboração e discussão das políticas públicas para a cidade.

Em 2007, após denúncias da sociedade civil, uma Ação Civil Pública (ACP) foi promovida pela Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo, onde a Prefeitura foi obrigada a separar o texto da revisão do PDE, desmembrando a Lei Municipal 13.430/02 (PDE), objeto da revisão, da Lei 13.885/04 (Planos Regionais Estratégicos e Lei do Uso e Ocupação do Solo).

Para se ter uma idéia, com a união ilegal das duas leis acima citadas, o texto apresentado pela Prefeitura e discutido nas audiências públicas triplicou – saltou de 300 para 900 artigos. Instalou-se a confusão patrocinada pelo poder público, ninguém sabia o que debater. Maculou o processo. Portanto, todas as audiências públicas realizadas pela Prefeitura são viciadas, pois não se debateu apenas o PDE.

Em 2008, as entidades Movimento Defesa São Paulo, Instituto Pólis, Casa da Cidade, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e a Federação das Entidades Comunitárias

(FACESP), ingressaram juntas com outra ACP pedindo que a revisão fosse refeita pela Prefeitura, cumprindo a legislação municipal e o Estatuto da Cidade. A Defensoria Pública ingressou nesta ação contra a Prefeitura e o Ministério Público também entendeu que a revisão fosse devolvida ao Executivo Municipal.

Em junho, as entidades ingressaram com Medida Cautelar pleiteando que as audiências públicas da CMSP sobre a revisão do PDE fossem suspensas e anuladas. As audiências foram paralisadas por decisão judicial, mas a CMSP recorreu ao Tribunal de Justiça e obteve efeito suspensivo, ainda não julgado no mérito, aguardando decisão final.

Nenhuma das ações judiciais foi julgada definitivamente em 1ª instância. Tampouco os recursos que tramitam no Tribunal de Justiça também foram apreciados em definitivo. Essa lentidão do judiciário poderá criar enorme insegurança jurídica, caso o processo de revisão do PDE, que hoje está na Câmara Municipal, continue tramitando e termine.

O fato é que hoje existem 198 entidades que formam uma Frente de Defesa do Plano Diretor, denunciando que a Prefeitura e a Câmara Municipal, arbitrariamente se prepararam para aprovar o Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, mesmo depois de demonstradas todas as ilegalidades. As entidades recorreram ao Judiciário, que infelizmente ainda não julgou definitivamente o mérito.

Se a revisão do Plano Diretor Estratégico for aprovada da forma em que foi conduzida, está em risco o futuro sustentável desta cidade — a cidadania será solapada, o interesse econômico prevalecerá e as instituições democráticas serão enfraquecidas.

No site da AMJS ([www.amjs.org.br](http://www.amjs.org.br)), tenha mais informações sobre a Frente das Entidades em Defesa do PDE.

### ORIENTAÇÕES

## Para realizar obras regulares

Para demolir, reformar ou para construção nova, todo município necessita obter autorização da Prefeitura:

Primeiro, o alvará de aprovação e execução do projeto: deverá ser obtido antes do início da obra. Para obtê-lo, o município deverá apresentar um projeto de arquitetura na Subprefeitura do Ipiranga (ou na SEHAB – Secretaria da Habitação –, se a construção for grande porte, ou em casos especiais).

Para bairros tombados como o Jardim da Saúde, é necessário o alvará do Conpresp, (Av. São João 473 – 17º andar, telefone 3361-3119). Os formulários estão disponíveis na internet (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/conpresp/formulario/>).

Os imóveis localizados no Jardim da Saúde podem ser reformados ou demolidos, desde que autorizados pela Subprefeitura e pelo Conpresp. Pequenas obras como pinturas, troca de telhas, troca de janela ou porta, grades de portão, não precisam de autorização. Mas ampliações e reformas na planta do imóvel precisam. As licenças emitidas pela Subprefeitura e pelo Conpresp serão a garantia de que o imóvel estará regular perante a Prefeitura. No futuro, isto evitará muita dor de cabeça.

Nunca inicie obras no seu imóvel sem a autorização da Prefeitura! Sem a autorização, você estará sujeito a multas!

Uma planta aprovada é a garantia de obra regular! Mantenha o seu imóvel regularizado, sempre! Numa eventual venda e compra do seu imóvel, a regularidade poderá ser checada pelo comprador e contará na sua decisão de fechar negócio!

## Abrir os olhos e ver o verde

A vida das árvores é como a nossa: nascem, crescem e vivem, se deixarem, fortes e frondosas. A destruição de uma árvore é uma perda irreparável. São inúmeros os benefícios proporcionados pela massa verde: diminuição dos extremos de temperatura (amplitude térmica), auxílio na absorção de água pelo solo,

**Abrir os olhos e ver o verde;  
A luz do sol filtrada entre as folhas;  
A alegria dos pássaros.  
Onde você vê isso?**

**Quem você quer que sintam isso?  
Quanto tempo você acha necessário  
para esse ambiente se formar?**

aumento da umidade relativa do ar, absorção de CO<sup>2</sup> e reposição de O<sup>2</sup> e redução do estresse.

Precisamos estar atentos para protegê-las de podas drásticas e remoções irregulares feitas, até mesmo, pela prefeitura ou Eletropaulo. Recentemente a

AMJS conseguiu impedir que a prefeitura removesse 14 grandes árvores saudáveis na avenida Oswaldo Aranha e Rua Antônio Carlos da Fonseca. Há dois anos, tivemos um grande problema com a subprefeitura que fez uma poda predatória em 4 tipuanas sãs, na praça Frei José Maria Lorenzetti.

Além da preservação das árvores adultas, precisamos plantar novas árvores para repor a perda natural e a destruição feita pelo próprio homem.

Com um plantio correto e a utilização de espécies adequadas para o meio urbano impedimos o aparecimento de problemas comuns como rachadura de calçadas e concorrência com a fiação elétrica.

Deixar um pequeno espaço na sua calçada, para o plantio de uma árvore, faz toda a diferença. Procure a AMJS e nós ajudaremos você a escolher e plantar a sua árvore, da melhor forma possível, para você não ter problemas futuros. A natureza agradece e você será recompensado com um lugar melhor para viver.

## Bares - poluição sonora e mesas na calçada

No último informativo, comunicamos que a AMJS está acompanhando alguns casos de ruídos excessivos em bares localizados na Cursino e que causam transtornos à vizinhança. Muitos moradores reclamaram com a AMJS e encaminhamos ofícios à Subprefeitura para que o poder público tome as providências necessárias.

Além dos ruídos que tanto incomodam, é necessário que a Subprefeitura do Ipiranga fiscalize as mesas nas calçadas, porque os pedestres são obrigados a andar pelo meio fio ou mesmo pela rua, podendo sofrer acidentes graves.

A falta de cidadania dos proprietários e usuários dos bares e a omissão ou conivência da fiscalização contribuem para a desordem e por colocar a população em risco, sendo essa responsabilidade também do poder público.

É necessária a imediata ação da Subprefeitura. Não vivemos numa cidade do velho oeste. Vivemos na quarta maior cidade do mundo.

Para você também reclamar e pressionar a Subprefeitura do Ipiranga, faça sua denúncia pessoalmente na Rua Lino Coutinho, 444 ou telefone para 156 (não esqueça de anotar o número do protocolo fornecido pelo atendente para que você acompanhe sua reclamação). Você pode reclamar de forma anônima através da página da Prefeitura na internet (<http://sac.prefeitura.sp.gov.br/>).

## SEGURANÇA!

Temos recebido dos moradores muitas denúncias de assaltos, muitos deles em plena luz do dia. Infelizmente, o número de ocorrências vem aumentando a cada dia em toda Cidade de São Paulo. Para minimizar estes riscos é importante seguir orientações de especialistas em segurança. (veja a cartilha no nosso site) Quem cuida destes assuntos são os CONSEGS – Conselhos de Segurança, órgãos da Secretaria de Segurança Pública, que atuam em diversos bairros. O que cuida de nossa região é o CONSEG-SAÚDE, o qual possui um site [www.consegsaude.com.br](http://www.consegsaude.com.br), onde podemos acessar o calendário de reuniões, participar e levar nossas reivindicações sejam de policiamento ou de orientações de conduta. São autoridades da região que se reúnem com a comunidade para ouvir queixas, discutir, analisar e planejar soluções para os problemas de segurança. O Jardim da Saúde é atendido por 2 delegacias e 2 batalhões. Da Av. do Cursino em direção à Av. Ricardo Jafet é atendido pela 16ª DP e 3ª Batalhão e da Av. do Cursino em direção à Av. Tancredo Neves, é atendido pela 26ª DP e 46ª Batalhão.

**Seja associado!**

**Nosso site**  
**[www.amjs.org.br](http://www.amjs.org.br)**

**Nosso e-mail**  
**[amjs@amjs.org.br](mailto:amjs@amjs.org.br)**

**Disque AMJS**  
(Serviço de Secretária Eletrônica)

**5063-2009**

**Nossa Caixa-Postal**  
**46.052**  
CEP: 04045-970